



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2023

Processo Licitatório nº.: 037/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 005/2023

Credenciamento nº.: 003/2023

Fiscal do Contrato: Terezinha de Fátima Cambraia

Gestor do Contrato: Lara Fernandês Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Credenciamento de clínica de reabilitação para internação feminina, proveniente de dependência química, para atender as demandas do Município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 23.811.629/0001-17, situada na Rua na Rodovia MG 188 Km 05 Sentido Paracatu/Unai, Fazenda São Sebastião, **PARACATU/MG**, CEP 38609-899, telefone (38) 98824-2407, e-mail ct_paracatu@hotmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Guilherme Resende Dayrell, inscrito no CPF nº. 076.652.326-80, e RG nº. 1000136 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 037/2023 – Inexigibilidade nº. 005/2023 – Credenciamento nº 003/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” e da Cláusula Quinta – “DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2025, **findando em 27 de abril de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU					
0001	Tratamento para dependência química de pacientes em situação de risco, acima de 18 anos, sexo feminino	54	MÊS	R\$3.126,66	R\$168.839,64
0002	Tratamento para dependência química de pacientes em situação de risco, maiores de 18 anos, sexo feminino	54	MÊS	R\$2.793,33	R\$150.839,82
Total do Fornecedor: R\$319.679,46					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 23 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

gov.br


Documento assinado digitalmente
GUILHERME RESENDE DAYRELL
Data: 24/04/2025 09:24:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

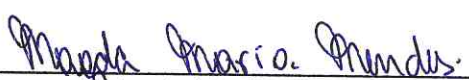
CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU LTDA

Guilherme Resende Dayrell

COORDENADORA CAPS I
PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG

TESTEMUNHAS: I -


Terezinha de Fátima Cambraia - CPF: 460.516.276-34

II -


Magda Maria Mendes - CPF: 952.163.406-53